



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

DECRETO Nº 78, DE 03 DE JUNHO DE 2021

Prorroga até o dia 13 de junho de 2021 as medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, estabelecidas no Decreto Municipal nº 75, de 25 de maio de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município de Toritama.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 13 de junho de 2021 as regras complementares e mais restritivas relativas a atividades sociais e econômicas, estabelecidas no Decreto Municipal nº 75, de 25 de maio de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município de Toritama

Art. 2º O art. 1º do Decreto Municipal nº 75, de 25 de maio de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o estabelecimento de novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 26 de maio a 13 de junho de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município de Toritama.”

Art. 3º O caput do art. 2º do Decreto Municipal nº 75, de 25 de maio de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º No período compreendido entre 26 de maio e 13 de junho de 2021, no âmbito do Município de Toritama, fica vedado, em qualquer dia e horário, o funcionamento de estabelecimentos e a prática de atividades econômicas e sociais de forma presencial, com exceção daquelas listadas no anexo único do presente Decreto.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras
Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

§1º.....

§2º.....

§3º.....

§4º.....”

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 03 de junho de 2021, 68º da Emancipação.


EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras
Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000